



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.551/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RATIFICAR O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE BOM PROGRESSO, BRAGA, CAMPO NOVO, CRISSIUMAL, ESPERANÇA DO SUL, HUMAITÁ, SÃO MARTINHO, SÃO VALÉRIO DO SUL, SEDE NOVA, TIRADENTES DO SUL E TRÊS PASSOS, COM A FINALIDADE DE ADEQUAR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 11.107, DE 06 DE ABRIL DE 2005, OBJETIVANDO USUFRUIR DAS VANTAGENS TRAZIDAS AOS CONSÓRCIOS PÚBLICO CRIADOS OU ADAPTADOS AO REGIM JURÍDICO CONSORCIAL INAUGURADO PELA LEI FEDERAL N.º 11.107/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SERGIO DRUMM**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ratificar, em todos os seus termos, o protocolo de intenções firmado entre os Municípios de Bom Progresso, Braga, Campo Novo, Crissiumal, Esperança do Sul, Humaitá, São Martinho, São Valério do Sul, Sede Nova, Tiradentes do Sul e Três Passos, que faz parte do presente em anexo único, devidamente assinado pelos onze prefeitos dos Municípios participantes do Consórcio, com a finalidade de adequar o Consórcio Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, nos termos da lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, objetivando usufruir das vantagens trazidas aos Consórcios Públicos criados ou adaptados ao Regime Jurídico consorcial inaugurado pela Lei Federal n.º 11.107/2005, que passará a denominar-se de **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO MULTIFUNCIONAL (CITEGEM)**.

**Art. 2.º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3.º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 04 dias do mês de Novembro de 2010.

**SERGIO DRUMM**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**PEDRO EMILIO MASSMANN**  
Secretário Municipal de Administração